



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 78/2019

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 77/2019 DE NORMAS GERAIS PARA INGRESSO
 POR MEIO DE PROVA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES
 PRESENCIAIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS - IFMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 **Seção 2**, página 01, **TORNA PÚBLICO O EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 77/2019 DE NORMAS GERAIS PARA INGRESSO POR MEIO DE PROVA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES PRESENCIAIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG**, conforme segue:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este Edital é complementar ao Edital 77/2019, que estabelece as Normas Gerais para o Processo de Ingresso aos cursos do IFMG.

1.2 Todas as vagas oferecidas no processo de ingresso regido por este Edital e pelo Edital 79/2019 são para cursos presenciais.

1.3 O Processo Seletivo do IFMG por meio de prova tem como objetivo selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos nos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do IFMG. A prova objetiva acontecerá em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
24/09/2019	Publicação do Edital
01/10/2019 a 30/10/2019	Período de inscrições, impressão do comprovante provisório e impressão do boleto bancário.
01/10/2019 a 11/10/2019	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
17/10/2019	Resultado dos pedidos de isenção

18 a 21/10/2019	Recebimento de recursos contra resultado do Pedido de Isenção
28/10/2019	Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção.
01/10/2019 a 31/10/2019	Período para pagamento do boleto bancário.
01/10/2019 a 11/11/2019	Período para entrega ou envio da documentação para solicitação das condições especiais para prova.
25/11/2019	DISPONIBILIZAÇÃO DO CDI.
01/12/2019	PROVA OBJETIVA.
02/12/2019	Divulgação do Gabarito
03 a 04/12/2019	Recebimento de recursos contra gabaritos e questões das provas objetivas.
12/12/2019	Divulgação do Resultado preliminar com classificação.
13 a 16/12/2019	Recebimento de recursos contra totalização dos pontos e classificação.
20/12/2019	Publicação do Resultado Final.

2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 Ao se inscrever no Processo de Ingresso do Primeiro Semestre de 2020 do IFMG, por meio de prova, o candidato deverá optar pelo campus, curso e turno para o qual deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 1: Cursos Técnicos Integrados

Campus	Curso	Vagas 2020.1	Vagas Reservadas								Ampla Concorrência	Turno
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Arcos	Técnico Integrado em Mecânica	100	10	13	10	13	1	1	1	1	50	Integral

BambuÍ	Técnico Integrado em Administração	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Agropecuária	90	9	12	9	11	1	1	1	1	45	Integral
	Técnico Integrado em Informática	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Manutenção Automotiva	32	3	5	3	5	0	0	0	0	16	Integral
	Técnico Integrado em Meio Ambiente	30	3	5	3	4	0	0	0	0	15	Integral
Betim	Técnico Integrado em Automação Industrial	60	5	8	5	8	1	1	1	1	30	Integral
	Técnico Integrado em Mecânica	60	5	8	5	8	1	1	1	1	30	Integral
	Técnico Integrado em Química	60	5	8	5	8	1	1	1	1	30	Integral
Congonhas	Técnico Integrado em Edificações	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Mecânica	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Mineração	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
Conselheiro Lafaiete	Técnico Integrado em Eletrotécnica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Mecânica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
Formiga	Técnico Integrado em Administração	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral

	Técnico Integrado em Eletrotécnica	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Informática	30	3	5	3	4	0	0	0	0	15	Integral
Governador Valadares	Técnico Integrado em Meio Ambiente	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Segurança do Trabalho	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Edificações	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
Ibirité	Técnico Integrado em Automação Industrial	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Mecatrônica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Sistemas de Energia Renovável	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
Ipatinga	Técnico Integrado em Automação Industrial	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Eletrotécnica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
Itabirito	Técnico Integrado em Automação Industrial	70	7	9	6	9	1	1	1	1	35	Integral
Ouro Branco	Técnico Integrado em Administração	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Informática	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Metalurgia	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral

Ouro Preto	Técnico Integrado em Administração	50	5	6	5	6	1	1	0	1	25	Integral
	Técnico Integrado em Automação Industrial	72	7	9	7	9	1	1	1	1	36	Integral
	Técnico Integrado em Edificações	80	8	10	8	10	1	1	1	1	40	Integral
	Técnico Integrado em Metalurgia	80	8	10	8	10	1	1	1	1	40	Integral
	Técnico Integrado em Mineração	80	8	10	8	10	1	1	1	1	40	Integral
Piumhi	Técnico Integrado em Edificações	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
Ponte Nova	Técnico Integrado em Administração	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Integral
	Técnico Integrado em Informática	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
Ribeirão das Neves	Técnico Integrado em Administração	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Informática	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Eletroeletrônica	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
Sabará	Técnico Integrado em Administração	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Informática	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral
	Técnico Integrado em Eletrônica	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Integral

Santa Luzia	Técnico Integrado em Edificações	80	8	10	8	10	1	1	1	1	40	Integral
São João Evangelista	Técnico Integrado em Agropecuária	70	7	9	6	9	1	1	1	1	35	Integral
	Técnico Integrado em Nutrição e Dietética	70	7	9	6	9	1	1	1	1	35	Integral
	Técnico Integrado em Informática	70	7	9	6	9	1	1	1	1	35	Integral

Quadro 2: Cursos Técnicos Subsequentes

Campus	Curso	Vagas 2020.1	Vagas Reservadas								Ampla Concorrência	Turno
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
BambuÍ	Técnico Subsequente em Agropecuária	30	3	5	3	4	0	0	0	0	15	Integral
Congonhas	Técnico Subsequente em Edificações	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Noturno
	Técnico Subsequente em Mecânica	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Noturno
	Técnico Subsequente em Mineração	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Noturno
Conselheiro Lafaiete	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno
	Técnico Subsequente em Mecânica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno
Governador Valadares	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno

Ouro Branco	Técnico Subsequente em Metalurgia	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Edificações	25	3	4	2	4	0	0	0	0	12	Noturno
	Técnico Subsequente em Metalurgia	36	4	5	4	5	0	0	0	0	18	Noturno
	Técnico Subsequente em Mineração	60	5	8	5	8	1	1	1	1	30	Noturno
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	30	3	5	3	4	0	0	0	0	15	Noturno
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	36	4	5	4	5	0	0	0	0	18	Noturno
Sabará	Técnico Subsequente em Eletrônica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno
Santa Luzia	Técnico Subsequente em Paisagismo	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	Noturno
São João Evangelista	Técnico Subsequente em Agrimensura	35	4	5	4	5	0	0	0	0	17	Noturno

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.2 Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este Edital e o Edital de Normas Gerais e não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

4.2 As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

15 (quinze) questões de Matemática.

10 (dez) questões de Ciências da Natureza.

10 (dez) questões de Ciências Humanas.

4.3 A matriz de referência para elaboração da prova objetiva é baseada no Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

4.4 O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas do conhecimento estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas somente na cidade do campus ofertante do curso pleiteado.

5.2 O horário das provas será divulgado na página do Processo Seletivo à partir do dia 25/11/2019.

5.3 O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o seu início.

5.4 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto e o comprovante definitivo de inscrição. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

5.4.1 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

5.5 Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura.

5.6 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2020 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Subseqüentes.

5.7 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados na página do Processo Seletivo será automaticamente eliminado do Processo.

5.8 Candidata Lactante

5.8.1 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

5.8.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.8.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.9 A duração da prova será de 3 (três) horas

- 5.9.1** O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de Sigilo).
- 5.9.2** O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.
- 5.10** De acordo com a legislação vigente, não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.
- 5.11** Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 5.12** Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 5.13** É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
- 5.14** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito.
- 5.15** O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.
- 5.16** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.17** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- 5.18** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.
- 5.19** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.20** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.
- 5.21** O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.
- 5.22** A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.23** Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2020 do IFMG o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

6.1.1 Obter nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;

6.1.2 Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;

6.1.3 For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

6.1.4 For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.

6.1.5 Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas;

6.1.6 Não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva e classificação preliminar.

7.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 7.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 7.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail vestibular@ifmg.edu.br ou pessoalmente na FUNDEP (Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caran, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

7.2. Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

7.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.ifmg.edu.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

7.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes deste edital e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 7.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.4 Para situação mencionada no item 7.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.6 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 7.2, com exceção da situação prevista no item 7.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.7 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

7.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.ifmg.edu.br>.

7.10 Após a divulgação oficial de que trata o item 7.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.ifmg.edu.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

7.11 A decisão de que trata o item 7.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.13 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.14 Na ocorrência do disposto nos itens 7.12 e 7.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.15 Não haverá reapreciação de recursos.

7.16 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

7.17 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.18 Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada no endereço eletrônico <www.ifmg.edu.br>e<www.gestaodeconcursos.com.br>.

7.18.1 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.19 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos no item 10 do Edital de Normas Gerais.

8.2 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- Maior nota na área de Língua Portuguesa;
- Maior nota na área de Matemática;
- Maior nota na área de Ciências da Natureza;
- Maior nota na área de Ciências Humanas;
- Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

8.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

8.4 Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, as Comissões Locais de Ingresso darão a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do 1º Processo Seletivo de 2020 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 1.3 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2020 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e Edital de Normas Gerais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.2 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 1º Processo de Seleção de 2020 do IFMG, que vierem a ser publicados pela Instituição.

10.4 O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º Processo Seletivo de 2020 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

10.5 Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Comissão de Ingresso Local, que poderá eliminar o candidato do 1º Processo Seletivo de 2020 do IFMG, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVES).

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 24/09/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0408534** e o código CRC **6C5375FF**.

23208.003773/2019-35

0408534v1